



## BAHIA

# Sindicato dos Vigilantes da Bahia inaugura nova subsede em Senhor do Bonfim/BA



Na sexta feira (9), foi um dia histórico para a luta da categoria: inauguramos a nova subsede do Sindicato em Senhor do Bonfim/BA, um espaço dedicado a fortalecer a organização e garantir mais apoio aos vigilantes do município e de toda a região do Piemonte Norte do Itapicuru.

Com a presença de lideranças sindicais e trabalhadores da segurança privada, o momento marcou um passo importante na ampliação da estrutura sindical no interior, levando mais perto da base os serviços, orientações e a representação que a categoria merece.

O presidente Paulo Brito destacou a importância da iniciativa: “Hoje inauguramos a subsede em Senhor do Bonfim para atender a

todos os vigilantes do município e da região do Piemonte Norte do Itapicuru. Esse é um passo fundamental para o fortalecimento da nossa luta, para garantir que a Convenção Coletiva de Trabalho seja cumprida e que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados. Essa subsede é mais do que um espaço físico — é um ponto de apoio, de escuta e de mobilização da categoria.”

A nova subsede reforça o compromisso do sindicato com a defesa dos direitos dos trabalhadores e com a presença ativa em todas as regiões do estado.

**#sindvigilantesbahia #sindicatodeverdade  
#segurançaprivada #categoriaboadebriga  
#senhordobonfim**

# ELEIÇÕES SINDVIGILANTES-PI 2025

## COMUNICADO AOS VIGILANTES ASSOCIADOS



O SINDVIGILANTES-PI COMUNICA AOS COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS, QUE DURANTE AUDIÊNCIA REALIZADA NESTA QUARTA-FEIRA DIA 07 DE MAIO DE 2025, NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT) QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO PROCURADOR DO TRABALHO DR. EDNO MOURA E DO DESEMBARGADOR DR. MANUEL EDILSON, MAIS UMA VEZ A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO SINDVIGILANTES-PI, QUE ESTAVA PROGRAMADA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO FOI ADIADA. A NOVA DATA ESTÁ MARCADA PARA OS DIAS 31 DE MAIO (SÁBADO) E 01 DE JUNHO DE 2025 (DOMINGO).

COMO FORMA DE ESCLARECIMENTO DO OCORRIDO, INFORMAMOS QUE DESSA VEZ, O MOTIVO APRESENTADO PELO PROCURADOR DO TRABALHO, FOI QUE NÃO CONSEGUIRAM CONCLUIR A LISTA COM OS NOMES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE ESTÃO APTOS A VOTAR. PARA A CONCLUSÃO DESSE TRABALHO FOI SOLICITADO JUNTO AS EMPRESAS AS LISTAS DOS FUNCIONÁRIOS QUE SÃO ASSOCIADOS AO SINDVIGILANTES-PI, E ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO CONSEGUIU RECEBER A LISTA DE TODOS.

VALE RESSALTAR QUE NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025, O SINDVIGILANTES-PI APRESENTOU AO MINISTÉRIO PÚBLICO A LISTA DE TODOS OS ASSOCIADOS QUE ESTÃO COM SUAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS EM DIA

PORTANTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO INFORMOU QUE PRECISA CONCLUIR A CONFERÊNCIA DA LISTA APRESENTADA PELO SINDVIGILANTES-PI, E TAMBÉM A LISTA DAS EMPRESAS.

SENDO ASSIM, COM A NOVA DATA FICA DEFINIDO QUE NO DIA 31 DE MAIO O HORÁRIO DE VOTAÇÃO SERÁ DAS 08H ÀS 20:00H, E NO DIA 01 DE JUNHO DÁS 08:00 ÀS 12:00.

A DIRETORIA DO SINDVIGILANTES-PI.

TERESINA 08 DE MAIO DE 2025.



# Contas aprovadas com responsabilidade e transparência



Durante a Assembleia Ordinária realizada em 07 de maio de 2025, foram aprovadas as contas referentes ao exercício de 2024. Um resultado que demonstra o compromisso com cada sócio e sócia que acredita no nosso trabalho e na seriedade da gestão.

Mesmo com tentativas de desestabilizar a direção e armar contra quem trabalha de verdade, a maioria decidiu pelo que é certo. Aqui não tem espaço para golpe. Tem é

responsabilidade, transparência e coragem para seguir firme na luta por cada trabalhador e trabalhadora da nossa base.

Seguimos de cabeça erguida e com a consciência tranquila: quem trabalha com verdade, vence.

“Respeito, compromisso, força e honra”.

**#ContasAprovadas #Sintevitraver**

**#CompromissoComAVerdade**

# Empresa que descumpriu acordo antes de recuperação judicial terá de pagar multa

**A transação firmada com o trabalhador não teve vício de consentimento, e a cláusula penal deve ser cumprida**



[secom@tst.jus.br](mailto:secom@tst.jus.br)

## Resumo:

A 8ª Turma do TST decidiu que uma empresa em recuperação judicial deve pagar uma multa por descumprir um acordo trabalhista antes de ter a recuperação judicial deferida.

A empresa atrasou o pagamento de uma parcela do acordo, que previa multa de 50% sobre o valor restante em caso de inadimplência.

Segundo o colegiado, o acordo foi firmado livremente entre as partes, e o descumprimento ocorreu antes do deferimento da recuperação.

08/05/2025 - A LT TEQ Indústria e Comércio, microempresa de Limeira (SP), terá de pagar multa por descumprimento de um acordo firmado com um trabalhador em reclamação trabalhista. Para o colegiado, o fato de a empresa ter tido a recuperação judicial deferida pouco depois do descumprimento não afasta a aplicação da penalidade, prevista no próprio acordo, a um fato ocorrido antes do deferimento.

## Empresa deixou de pagar parcela do acordo

O ajuste, firmado em fevereiro de 2019, previa o pagamento de R\$ 480 mil em 40 parcelas mensais sucessivas, até 30/5/2022, e estabelecia multa de 50% do total remanescente em caso de não pagamento ou atraso injustificado, além do vencimento antecipado de todas as demais parcelas.

O trabalhador noticiou o descumprimento da nona parcela, com vencimento em 28/10/2019, e ele cobrou na Justiça a multa. Em 14/10/2019, a empresa entrou com o requerimento da recuperação judicial, mas esta só foi deferida em 4/11/2019.

## Para o TRT, competência era do juízo de falências

O juízo de primeiro grau deferiu o pedido do trabalhador para a habilitação do crédito do valor da penalidade na recuperação judicial. No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) afastou a decisão.

Para o TRT, após o deferimento da recuperação judicial, a competência para o prosseguimento dos atos de execução relacionados a reclamações trabalhistas movidas contra a empresa é do juízo de falências e recuperação judicial. À Justiça do Trabalho caberia apenas apurar o crédito, e não praticar nenhum ato que comprometa a empresa em recuperação.

A ministra Delaíde Miranda Arantes, relatora do recurso de revista do trabalhador, observou que, ainda que a devedora esteja em recuperação judicial, a sociedade continua a conduzir a atividade empresarial e a administração de seu patrimônio, nos termos da Lei de Falências (Lei 11.101/2005). “Além disso, trata-se de transação entabulada pelas partes, sem notícia de vício de consentimento, não sendo razoável excluir por completo a cláusula penal livremente pactuada”, assinalou.

No sentido temporal, a ministra destacou que o acordo foi descumprido antes do deferimento da recuperação judicial, o que, a seu ver, reforça a conclusão de que não é possível excluir a multa.

**A decisão foi por maioria, vencido o ministro Alexandre Ramos.**

**(Guilherme Santos/CF)**

**Processo: RR-0010568-35.2016.5.15.0014**

# Itaú Unibanco lucra R\$ 11,1 bilhões no 1º trimestre de 2025 enquanto fecha agências e perde clientes

**Com alta de 13,9% no lucro, banco evidencia contradição entre ganhos recordes e redução da estrutura física e humana**



O Itaú Unibanco registrou lucro líquido gerencial de R\$ 11,128 bilhões no primeiro trimestre de 2025, um crescimento de 13,9% em relação ao mesmo período de 2024. Na comparação com o trimestre anterior (4T24), o aumento foi de 2,2% — quando o lucro foi de R\$ 10,884 bilhões. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio anualizado (ROE), no Brasil, chegou a 23,7%, com alta de 1 ponto percentual em doze meses.

Segundo o relatório divulgado pelo banco, o desempenho foi impulsionado pela expansão de 13,9% na margem financeira

com clientes, reflexo do crescimento da carteira de crédito, da maior margem com passivos e da remuneração do capital de giro próprio. O resultado também foi beneficiado pelo aumento das receitas com prestação de serviços, expansão no setor de seguros e redução nas despesas não relacionadas a juros.

A carteira de crédito totalizou R\$ 1,383 trilhão no final de março de 2025, com alta de 13,2% em doze meses, embora tenha recuado 1,7% no trimestre. No segmento de pessoas físicas, o volume alcançou R\$ 448,8

bilhões (+8,6% em 12 meses), com destaque para o crescimento no crédito imobiliário (+16,7%), financiamento de veículos (+9%) e crédito pessoal (+7,8%).

Entre as pessoas jurídicas, a carteira de grandes empresas cresceu 13% em relação a março de 2024, chegando a R\$ 425,3 bilhões. Já o crédito destinado a micro, pequenas e médias empresas somou R\$ 273,2 bilhões, com crescimento de 17,7% no mesmo período.

A taxa de inadimplência acima de 90 dias caiu 0,4 ponto percentual, ficando em 2,3% em dezembro de 2024. As despesas com provisão para devedores duvidosos (PDD) cresceram 2,7% em doze meses, somando R\$ 9,4 bilhões.

Apesar do aumento no lucro e na rentabilidade, o banco seguiu na contramão dos interesses da sociedade ao reduzir sua estrutura física e perder clientes. Em doze meses, o Itaú fechou 222 agências no Brasil e perdeu 1,4 milhão de clientes, encerrando março de 2025 com 99,2 milhões de correntistas.

Em relação ao quadro funcional, a holding contava com 86.279 empregados no país no fim do primeiro trimestre deste ano – um crescimento modesto de 343 postos em 12 meses e de apenas 51 vagas no trimestre. Considerando o lucro bilionário e a digitalização acelerada, o número ainda está muito abaixo da capacidade de reinvestimento e valorização dos trabalhadores.

#### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

As receitas com prestação de serviços e tarifas bancárias ficaram estáveis em relação ao mesmo período do ano passado, somando R\$ 11,9 bilhões. Já as despesas de pessoal, incluindo a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), cresceram 8%, totalizando R\$ 7,95 bilhões. Assim, a cobertura das despesas de pessoal pelas receitas de tarifas e serviços foi de 149,9% no período – demonstrando que o banco poderia remunerar ainda melhor seus funcionários.

### **Pressão, adoecimento e responsabilidade social**

Para a coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú, Valeska Pincovai, os resultados bilionários contrastam com a realidade enfrentada diariamente pelos trabalhadores. “O lucro do Itaú só é possível graças ao trabalho dos bancários, que infelizmente continuam sendo vítimas de pressão e assédio moral nas agências e departamentos. Cada vez mais os números revelam uma realidade alarmante: o crescimento dos afastamentos por doenças psíquicas, causadas por metas abusivas, sobrecarga e insegurança. O fechamento de agências, a ameaça constante de demissão e a intensificação do trabalho afetam diretamente a saúde dos trabalhadores. Com um lucro dessa dimensão, o banco tem plenas condições de contratar mais funcionários, parar de fechar unidades e oferecer um atendimento digno à população, cumprindo sua responsabilidade social.”

Fonte: ContrafCUT

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF